



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Marechal Deodoro**  
**Diretoria de Ensino**

**EDITAL N° 03/2019, DE 27 MAIO DE 2019.**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPONENTES**  
**CURRICULARES A SEREM CURSADOS EM REGIME DE**  
**PROGRESSÃO PARCIAL**

A Diretoria de Ensino torna público que, no período de **27 a 30/05/19**, estarão abertas as inscrições para solicitação de matrícula em regime de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva para componentes curriculares, em conformidade com a Portaria nº 026/GR, de 4 de janeiro de 2019, conforme as instruções abaixo relacionadas.

**I – Inscrição**

1. Poderão participar do processo de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva o(a) aluno(a) que atender aos seguintes critérios:
  - a. Obter reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares;
  - b. Ter participado de todos os processos avaliativos dos componentes curriculares - referentes ao ano letivo regular - em que foi reprovado;
  - c. Efetuar inscrição, no período de 27 a 30/05/2019, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, utilizando formulário próprio na Coordenação de Registro Acadêmico – CRA e dando entrada no protocolo do campus;
  - c. Ter o pedido deferido pelas Coordenações de Curso e;
  - d. Ter a matrícula para a sistemática da progressão parcial concomitante e intensiva devidamente realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.
  
2. O preenchimento do formulário deve ser realizado pelo(a) aluno(a) e, se menor de idade, por seu(ua) responsável, de forma presencial, na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.
  - a. Devem ser indicadas as disciplinas que o(a) discente pretende cursar na forma de progressão parcial no formulário próprio de inscrição.
  
3. Não será concedida a Progressão Parcial nos casos em que o(a) aluno(a):
  - a. Deixar de se inscrever em um ou mais dos componentes curriculares em que ficou retido(a);
  - b. Apresentar formulários sem a assinatura do(a) responsável, em caso de menores de idade;
  - c. Apresentar formulários com preenchimento incompleto e;
  - d. Formalizar os pedidos fora do prazo.
  
4. Caso o(a) aluno(a) exceda o limite de 03(três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido(a) de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado(a), além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Marechal Deodoro**  
**Diretoria de Ensino**

5. Os resultados da aprovação dos pedidos para a Progressão Parcial Concomitante e Intensiva serão publicados em 04/06/2019, na página oficial do Ifal-*Campus* Marechal Deodoro bem no mural da Coordenação de Registro Acadêmico – CRA, após às 18 horas.

**II – Das Vagas**

6. Serão ofertadas para a Progressão Parcial Continuada vagas em todas as disciplinas do Núcleo Comum.

7. Serão ofertadas vagas para a Progressão Parcial Intensiva para as disciplinas que o(a) aluno(a) não tenha como cursar no seu contraturno.

7.1. Somente serão ministradas as disciplinas que tiverem pelo menos 5 (cinco) alunos (as) inscritos para cursarem e disponibilidade de carga horária do docente responsável pela oferta da disciplina.

**III – Do início das aulas, regime de oferta e da avaliação.**

8. As aulas da Progressão Parcial Concomitante iniciam-se em 05/06/2019

9. Na Progressão Parcial Concomitante e/ou Intensiva o(a) aluno(a) deverá cursar o(s) componente(s) curricular(es) (disciplinas) em que ficou retido(a), frequentando as aulas no contraturno de estudo, inseridos na turma em que a disciplina é ofertada ou em turma especial, quando possível.

10. A aprovação nos componentes curriculares em regime de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva respeitará os critérios de avaliação e aprovação constantes das Normas de Organização Didática e praticados pelo(a) professor(a) da disciplina.

Marechal Deodoro, 27 de maio de 2019.

Rodrigo de Melo Lucena  
Diretor de Ensino